



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

SLD 16

EMENTA

Execução Provisória somente de Despesas Correntes

MODALIDADE

Individual

TIPO DE EMENDA

Modificativa

REFERÊNCIA

Corpo da lei - Artigo 55 Inciso V

TEXTO PROPOSTO

V - outras despesas correntes de caráter inadiável, até o limite de um doze avos do valor previsto para cada órgão no Projeto de Lei Orçamentária de 2020, multiplicado pelo número de meses iniciados até a data de publicação da respectiva Lei; e

JUSTIFICATIVA

Manutenção do texto contido na LDO/2019 que somente permite a execução provisória do orçamento para atendimento de despesas correntes de caráter inadiável e não aquelas despesas de capital (investimentos e inversões financeiras) que somente devem iniciar a execução após a aprovação do orçamento de 2020 pelo Congresso Nacional.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

3092 - Enio Verri